



LEI Nº 3.252, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO
PLANO PLURIANUAL DE 2022-2025 DO
MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU - ES.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, aprovado pela Lei Municipal nº. 3.100 de Dezembro de 2021 passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º. Fica incluída a seguinte ação no Plano Plurianual de 2022-2025, conforme disposto:

140	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
140002	Departamento de Meio Ambiente	
140002.18	Gestão Ambiental	
140002.18.542	Controle Ambiental	
140002.18.542.0019	Gestão Ambiental	
140002.18.542.0019.2.191	Manutenção das Atividades do “Programa Municipal PET VIDA”	109.593,28

Art. 3º. A Lei de Diretrizes Orçamentária de 2024, Anexo de Metas e Prioridades aprovada pela Lei Municipal nº. 3.172, de 14 de junho de 2023, e suas alterações através da Lei nº 3.206, de 07 de dezembro de 2023 passará a incorporar a seguinte ação:

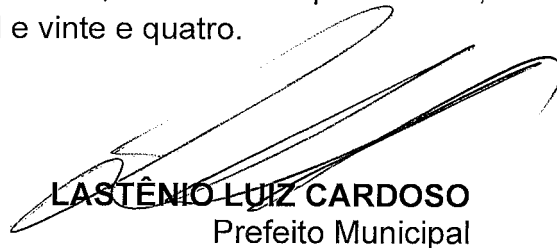
2.191 – Manutenção das Atividades do “Programa Municipal PET VIDA”

Art. 4º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº. 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recursos provenientes do superávit financeiro advindo do exercício anterior.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

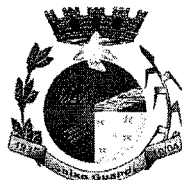


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 13/08/2024



PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

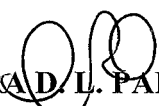
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO, *Secretária*
Municipal de Administração, por
nomeação na forma da Lei.

C E R T I F I C A ter sido afixado, nesta data, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 3.252, de 13 de agosto de 2024, que “**Dispõe sobre alterações no Plano Plurianual de 2022-2025 do Município de Baixo Guandu-ES**”, nos termos do disposto no art. 90, inciso II, da lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**.

Baixo Guandu (ES), 13 de agosto de 2024.


PYETRA D. L. PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração